



TOPPOINT
Schreibwaren
DU/BB



PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL



GOVERNO DO TOCANTINS

**SECRETARIA DE CIDADANIA
E JUSTIÇA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES.**

**PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS
DO SISTEMA PRISIONAL**

**PALMAS, TO
2021**



GOVERNO DO TOCANTINS

**SECRETARIA DE CIDADANIA
E JUSTIÇA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES.**

**PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS
DO SISTEMA PRISIONAL**

**PALMAS, TO
2021**



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

IDENTIFICAÇÃO

GESTÃO

ÓRGÃO PROPONENTE: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 01.786.029/0001-03
Endereço: Palácio Araguaia - Praça dos Girassóis
CEP: 77.003-020
Telefone: (63) 3212-4145
Nome do Responsável: Mauro Carlesse
Cargo: Governador do Estado

ÓRGÃOS EXECUTORES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
: 25.053.083/0001-08
End: Praça dos Girassóis s/nº, Esplanada das Secretarias.
CEP: 77.001.910
Telefones: (63) 3218-1406/1405/1400
E-mails: gabinete@seduc.to.gov.br/gabinete.seduc.to@gmail.com
Nome do Responsável: Adriana da Costa Pereira Aguiar
Cargo: Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA
CNPJ: 05.553.216-0001-06
End: Praça dos Girassóis, Esplanadas das Secretarias - Caixa Postal nº 216.
CEP: 77.001.970
Telefones: (63)3218-6706/6922
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br /
educacaoemprisoas@seciju.to.gov.br
Nome do Responsável: Heber Luiz Fidelis Fernandes
Cargo: Secretário de Estado

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES/ COMISSÃO INTERSETORIAL.

EQUIPE TÉCNICA

Eliziete Viana Paixão

Leandro de Souza Vieira

Maria do Socorro Silva

Maria do Rosário Dias Rodrigues

Zenaide Antero Aquino

COMISSÃO

I - Dalcio Rosário Alves, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

II - Maria Rita Rodrigues Amaral, das Diretorias Regionais de Educação;

III - Karoline Soares Chaves, da Secretaria de Segurança Pública;

IV - Renata Keli Marinho Duarte, da Secretaria de Cidadania e Justiça;

V - Andre Luiz Augusto Da Silva, da Universidade Federal do Tocantins;

VI - Alessandro Lemos de Oliveira, do Instituto Federal do Tocantins;

VII - Leila Dias Pereira do Amaral, da Universidade Estadual do Tocantins;

VIII - Maria do Socorro Soares, do Conselho Estadual de Educação;

IX - Alan Barros Bitar, do Fórum Estadual de Educação;

X - Napociani Pereira Póvoa, da Defensoria Pública do Tocantins;

XI - Vilson Pereira dos Santos, da Escola Superior de Gestão Penitenciária e

XII - Vanjosé Ursine Fudoli Junior, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.

SUMÁRIO

Conteúdo

EQUIPE DE ELABORAÇÃO.....	4
EQUIPE TÉCNICA	4
COMISSÃO	4
SUMÁRIO.....	5
1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. GESTÃO	9
2.1 Resoluções do Conselho Estadual de Educação sobre educação em prisões.....	11
2.2 Estrutura da gestão e organização da educação	11
2.3 Fluxos e procedimentos relacionados à educação no sistema prisional estadual..	12
2.4 Programa de formação e capacitação de profissionais que atuam com as ações deeducação nas prisões estaduais.....	12
2.5 Registros escolares e inserção das informações referentes às salas anexo/extensão, noCenso Escolar.....	12
2.6 Comissão ou comitê estadual para tratar da pauta de educação penal, e sua composição.	12
3. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO	13
4. REDE PARCEIRA	15
5. INDICADORES ESTRATÉGICOS	17
6. PLANO DE AÇÃO.....	20
6.2.Eixo Educação Formal/ Alfabetização.....	23
6.3.1. Exames Nacionais	26
6.4.Eixo Qualificação Profissional.....	27
6.5.Eixo Estrutura.....	29
6.6.Eixo Formação e Capacitação de Profissionais.....	30
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....	31

1. APRESENTAÇÃO

Este instrumento de planejamento tem como objetivo nortear a estratégia de oferta da Educação em Prisões do Estado do Tocantins, tendo como parâmetro o planejamento das ações de educação a serem desenvolvidas nos espaços de privação de liberdade, que contemplará a oferta da Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, a Educação Profissional, o Ensino Superior e a Educação não Formal, inclusive, podendo ofertar a educação na modalidade presencial, à distância e/ou fazer usoda estratégia de ensino híbrido, considerando o contexto circunstancial, se necessário.

Sendo o Plano Estadual de Educação em Prisões, visto como parte de um esforço para melhorar a organização da oferta de educação no sistema penal, ele materializa a colaboração estratégica entre o Governo Federal, os Governos Estaduais e os Governos Municipais, permitindo definir o repasse de recursos no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), o repasse de recursos pelo Departamento Penitenciário Nacional, a distribuição de material bibliográfico de caráter didático, paradidático e ficcional e a política de formação continuada para os servidores que atuam na oferta de educação em prisões.

A Educação formal é um direito humano essencial para a efetividade da liberdade em prol do bem comum. Desta forma, ao se abordar a educação para jovens, adultos e idosos privados de liberdade, é importante ter claro que estes mantêm a titularidade dos demais direitos fundamentais, como é assegurado constitucionalmente. O direito à educação deve ser assegurado universalmente na perspectiva acima delineada e em respeito às normas que o assegure.

A Lei de Execução Penal (7.210/1984) determina que os estabelecimentos penais ofereçam a assistência educacional aos reclusos, conforme expresso em seus artigos que versam, especificamente, sobre a assistência educacional:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Art. 18-A. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização.

§ 1º O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária.

§ 2º Os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos.

§ 3º A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação à distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o

atendimento aos presos e às presas.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

Art. 21-A. O censo penitenciário deverá apurar:

I - o nível de escolaridade dos presos e das presas;

II - a existência de cursos nos níveis fundamental e médio e o número de presos e presas atendidos;

III - a implementação de cursos profissionais em nível de iniciação ou aperfeiçoamento técnico e o número de presos e presas atendidos;

IV - a existência de bibliotecas e as condições de seu acervo;

V - outros dados relevantes para o aprimoramento educacional de presos e presas. (BRASIL 1984)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, embora posterior à Lei de Execução Penal, não contemplou propriamente dispositivos específicos sobre a educação em espaços de privação de liberdade. Contudo, o Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 10.172/2001, em sua 17ª meta, prevê a implantação de programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como formação profissional em todas as unidades prisionais, contemplando para esta clientela as metas relativas ao fornecimento de material didático-pedagógico pelo Ministério da Educação (MEC) e à oferta de programas de educação à distância. Já em 2011, foi instituído o Plano Estratégico de Educação no âmbito do sistema prisional, através do Decreto nº 7.626/2011, definindo as diretrizes e objetivos que devem nortear as ações e os fazeres educacionais no sistema prisional em território nacional, definindo as atribuições dos Ministérios da Justiça e da Educação nessa oferta da escolarização formal e não formal.

As resoluções CNPCP nº 3, de 11 de março de 2009, e CNE nº 02, de 19 de maio de 2010, que estabelecem as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais e que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, respectivamente, dão direcionamento para que os gestores promovam políticas públicas de maneira articulada e direcionada, com planejamento e controle social.

Em consonância com o Plano Nacional de Educação, o Estado do Tocantins, em seu Plano Estadual de Educação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.411, de 09 de julho de 2015, através da Lei nº 2.977, de 08 de julho de 2015, que aprova o referido Plano, contempla em sua meta 10, a educação em prisões:

Universalizar, a partir de 2016, a oferta do ensino fundamental e médio, no ensino regular e na modalidade de jovens e adultos, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais e unidades socioeducativas, em

regime de colaboração com a União e os Municípios.
(Tocantins 2015)

E ainda, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, em sua meta 26, estabelece que os Poderes Públicos devam apoiar a elaboração e a implementação de programas para assegurar a Educação Básica nos sistemas penitenciários.

A educação para os jovens, adultos e idosos privados de liberdade não é benefício, é direito humano subjetivo previsto pela legislação internacional e brasileira e faz parte da

proposta de Política Pública de Execução Penal, com o objetivo de possibilitar a reinserçãosocial do apenado e, principalmente, garantir a sua plena cidadania.

A prisão, em tese, representa a perda dos direitos civis, políticos e suspensão, por tempo determinado, do direito do interno de ir e vir livremente de acordo com a sua vontade. Mas não implica, contudo, em suspensão do direito à dignidade, privacidade, integridade física, psicológica e moral, do desenvolvimento pessoal e social, espaço onde a prática educacional insere e exige uma ação de parceria entre os poderes públicos em diferentes setores, dentre estes, as organizações intergovernamentais e não governamentais, os empregadores e os sindicatos, as universidades, os docentes, os centros de pesquisa, os meios de comunicação, as associações e os movimentos comunitários, os facilitadores da educação de jovens e adultos e os próprios estudantes, para tanto, a educação em prisões terá representação no fórum permanente de Educação de Jovens e Adultos, no Estado do Tocantins, com a finalidade de consolidar políticas públicas efetivas para o fortalecimento da oferta educacional e a reinserção social.

A política pública destinada aos sujeitos privados de liberdade é um processo em construção que mantém relação com estratégias de regulação social, como resposta às indagações dos órgãos de controle social e da sociedade.

Na construção e sistematização deste Plano, considerando a Resolução CNE nº 02/2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e a Indicação do Conselho Estadual de Educação do Tocantins – CEE/TO nº009/2020, que trata da integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Atividades Escolares não presenciais, dada a ocorrência mundial da pandemia COVID-19, tendo em vista a oferta de atividades educacionais formais e não formais, em seus níveis e modalidades, fazendo uso, inclusive, de estratégias diferenciadas e pontuais como o ensino híbrido e atividades remotas, propõe-se um plano de ação para o quadriênio 2021-2025, com revisão, replanejamento e implementação ao final do primeiro ano de vigência, por entendermos ser necessário (para assegurar a eficiência e eficácia da oferta de escolarização), instituir ferramentas, estratégias e ações educativas, que acompanhem as mudanças sociais e pedagógicas ocorridas no contexto atual.

Nesta perspectiva, se expressa à responsabilidade e compromisso da gestão com o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação em Prisões 2021-2025, com a certeza de que o mesmo contribuirá de maneira significativa para a construção coletiva de políticas públicas que melhorem as condições de vida e de escolarização em todas as Unidades Penais do nosso Estado, a partir das diretrizes e objetivos aqui definidos que embasam o Plano de ação.

Diretrizes para a educação no sistema prisional do Estado Tocantins, figuradas no presente plano estadual:

1. Fomento à atividade educacional com orientação pedagógica, buscando o desenvolvimento humano e a reintegração social das pessoas presas e egressas do sistema prisional;

2. Fortalecimento das ações articuladas com diversos órgãos estaduais dos Poderes Executivo e Judiciário;

3. Estabelecimento de tratativas e parcerias formais com a Sociedade Civil Organizada, para ações e controle sociais relacionados à política de mulheres no sistema prisional;

4. Busca pela diversidade de oferta educacional, considerando as atividades complementares, culturais e esportivas.

Os objetivos do presente Plano Estadual foram delineados seguindo-se as diretrizes, o diagnóstico do sistema prisional quanto à população carcerária – níveis de escolaridade, aptidões, vocação regional e mercado de trabalho - bem como de acordo com as possibilidades encontradas junto às redes parceiras. São eles:

1. Garantir programa de alfabetização para pessoas privadas de liberdade;

2. Proporcionar o fomento à ampliação de vagas e o fortalecimento da educação básica de qualidade às pessoas privadas de liberdade;

3. Promover a elevação dos índices de pessoas presas e egressas inseridas em atividades educacionais;

4. Buscar estratégias para garantir a formação e capacitação de profissionais ligados à educação no sistema prisional;

5. Estabelecer articulações para garantir a implantação da educação formal (básica, profissionalizante e superior), não formal e atividades complementares (Remição de Pena pela Leitura-RPL, Exame Nacional de Ensino Médio-Enem PPL e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-Encceja), em todas as unidades do sistema prisional do Estado;

6. Garantir o estabelecimento de fluxos, rotinas e procedimentos para as ações educacionais formais (básica, profissionalizante e superior), não formais e atividades complementares no sistema penal do Tocantins;

7. Estabelecer articulações para garantir acesso à educação formal e não formal, profissionalizante e atividades complementares, para pessoas que cumprem pena em regime fechado, semiaberto e egressos;

8. Considerar a diversidade de público no sistema prisional para o fomento à educação formal e não formal profissionalizante e atividades complementares;

9. Proporcionar o fomento à ampliação de inscritos nos exames nacionais;

10. Proporcionar o fomento à ampliação de aprovados e certificados nos exames nacionais;

11. Alinhadas as diretrizes aos objetivos, ambos embasados no diagnóstico do sistema prisional, as metas, estratégias e a instituição de parcerias, garantirão o suporte necessário à execução deste Plano.

2. GESTÃO

A Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes – SEDUC e a Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça - SECIJU, desde 2014, trabalham conjuntamente, regidas por um Termo de Cooperação Técnica, renovado a cada 2 anos.

O Termo de Cooperação Técnica atribui as devidas competências de ambas Secretarias, na efetivação da oferta de escolarização no sistema penitenciário do Estado do Tocantins, e tem por objetivo a cooperação técnica, pedagógica, material e financeira

entre os partícipes, com intuito de garantir a implantação da Educação Básica em nível de Ensino Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em Educação Profissionalizante e Educação Especial, conforme diagnóstico, nas unidades prisionais do Estado do Tocantins, a fim de oportunizar a escolarização e formação crítica dos reeducandos e sua reinserção ao convívio social.

São atribuições da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, expressas no termo de cooperação:

- I- Responsabilizar-se pela efetividade da educação em prisões;
- II- Oferecer às pessoas que cumprem medidas de privação de liberdade nas Unidades Prisionais, do Estado do Tocantins, a Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio, Modalidade de Educação à Distância, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Técnico Profissionalizante), no período diurno e noturno;
- III- Promover a formação continuada de educadores que atuem na presente parceria (professores, servidores das Unidades Penais, gestores, técnicos, supervisores e coordenadores das Diretorias Regionais de Educação, Juventude e Esportes - DRE's);
- IV- Expedir os certificados aos concluintes e demais documentos inerentes à secretaria das escolas das Unidades Prisionais;
- V- Fornecer os materiais didático-pedagógicos para manutenção das atividades pedagógicas em nível da Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Técnica Profissionalizante, bem como mobiliário, equipamento escolar e equipamentos tecnológicos indispensáveis ao ensino e aprendizagem;
- VI- Supervisionar as atividades pedagógicas e prestar assessoramento técnico pedagógico, suprimindo as necessidades inerentes ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da Unidade de Ensino;
- VII- Ceder e responsabilizar-se pelo pagamento dos professores que atuarão no Ensino Fundamental e Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA e Profissionalizante;
- VIII- Garantir o repasse do recurso às escolas das Unidades Penais, para oferta da alimentação escolar aos custodiados regularmente matriculados no Sistema Estadual de Ensino.

A Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça compromete-se à:

- I- Apoiar as equipes de profissionais da SEDUC, para dar sustentabilidade às atividades educacionais desenvolvidas no sistema prisional;
- II- Garantir agentes penitenciários com perfil e capacitação específica para segurança dos reeducandos, bem como dos profissionais do quadro do magistério, durante o período de suas atividades educacionais dentro do estabelecimento prisional, sendo que nas unidades prisionais cujos serviços são operacionalizados por empresa contratada, a segurança poderá ser prestada por seus agentes de disciplinas;
- III- Garantir espaço físico adequado e previamente aprovado pelos partícipes para o desenvolvimento das atividades inerentes ao processo de escolarização da Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental, Médio e Técnico Profissionalizante;
- IV- Arcar com a devida manutenção, limpeza, conservação e segurança do espaço físico utilizado pelos reeducandos e profissionais da educação;
- V- Garantir o transporte, acondicionamento e distribuição da alimentação escolar, de acordo com o Plano Nacional de Alimentação Escolar e em consonância com as diretrizes do Conselho Penitenciário.

Vale destacar que, no referido Termo de Cooperação há algumas obrigações que são recíprocas aos partícipes:

- I- Desenvolver o Plano Estadual de Educação nas Prisões, detalhando as atividades a serem desenvolvidas e providenciando, para tanto, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, os recursos necessários para manter e garantir a efetividade das escolas no sistema prisional;
- II- Criar, com profissionais de ambos os partícipes, Comissão de Estudo e Planejamento da educação em prisões no Estado do Tocantins, regulamentando a referida por meio de regimento próprio;
- III- Manter, durante toda a execução do presente plano, as obrigações assumidas, quando da assinatura do presente Instrumento;
- IV- Elaborar e implementar o Projeto Político Pedagógico das Escolas autônomas implantadas nas prisões;
- V- Realizar as ações dentro do período de vigência deste acordo;
- VI- Responsabilizar-se pela efetividade da educação não formal;
- VII- Assegurar a participação dos reeducandos nos Exames Nacionais ENEM e ENCCEJA.

2.1 Resoluções do Conselho Estadual de Educação sobre educação em prisões.

A oferta de educação formal no sistema prisional requer o entendimento das suas peculiaridades, sem perder o enfoque na eficiência e eficácia da aprendizagem. Nesse sentido, foi previsto no Plano Estadual de Educação do Tocantins a Meta nº 10, Estratégia nº 10.2., criar, até o segundo ano de vigência deste PEE/TO, normas estaduais em regime de colaboração com as Secretarias de Segurança Pública, de Cidadania e Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, com representação das Comarcas que atendem a educação em prisões, unidades socioeducativas, Conselho de Execução Penal, CEE/TO, Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CECA e Conselho Estadual do Idoso, para regulamentar a educação do sistema prisional e unidades socioeducativas, no ensino regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, e atender às peculiaridades de tempo, espaço, rotatividade dos privados de liberdade e assistidos, flexibilidade e adequações pedagógica e curricular. Enquanto a legislação específica é construída, bem como a estrutura curricular e a organização pedagógica, trabalha-se com a sistematização da Educação de Jovens e Adultos, seguindo sua legislação, diretrizes curriculares e organização pedagógica, sabendo-se que é urgente a construção de diretrizes próprias para o atendimento acadêmico da população carcerária, dadas suas especificidades, no plano de ação que compõe este Plano, a Meta 2, contempla a elaboração, publicização e implantação desses documentos próprios.

2.2 Estrutura da gestão e organização da educação

Na Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes o atendimento da educação no sistema penitenciário está a cargo da Diretoria de Políticas Educacionais, por intermédio da Gerência de Educação de Jovens e Adultos. Nas Diretorias Regionais de Educação, Juventude e Esportes também está sob a responsabilidade dos técnicos da EJA.

Na Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, a gestão das demandas e autorizações de implantação (mediante as condições) está sob a responsabilidade da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso.

Às Diretorias Regionais de Educação, Juventude e Esportes cabe o monitoramento, acompanhamento pedagógico e supervisão/avaliação do processo administrativo e pedagógico, juntamente com a administração penitenciária.

2.3 Fluxos e procedimentos relacionados à educação no sistema prisional estadual

As regras e procedimentos de rotina (relativos à segurança) para atender aos professores que trabalham no sistema penal são elaborados pelos coordenadores da Política de Educação, a fim de que se possa atingir o máximo de padronização.

No entanto, o Plano Estadual de Educação no Sistema Penal, em sua Meta 1, propõe a elaboração de um manual de procedimentos, que institucionalize regras e procedimentos mínimos para que professores e demais técnicos em educação possam preparar-se antes de entrar nas Unidades Prisionais e desenvolver qualquer tipo de trabalho, tais como, atitudes que garantam a segurança do indivíduo, para além das questões materiais. É necessário ressaltar a importância da preparação psicológica de quem pretende trabalhar dentro do sistema, uma vez que se trata de um ambiente atípico ao que está posto externamente, com diferentes formas de tensões cotidianas que modificam o modo de viver o próprio trabalho, em um ambiente diferente e com ordenações próprias, que em muito diferem da rotina diária de uma unidade escolar externa.

2.4 Programa de formação e capacitação de profissionais que atuam com as ações de educação nas prisões estaduais

Em 2020, iniciou-se o Plano de Formação continuada em serviço, exclusivo, para os docentes que atuam no sistema prisional. O planejamento inicial, era com formações presenciais in loco, sendo que foi realizada a primeira etapa, nas Diretorias Regionais de Educação, Juventude e Esportes de: Araguatins e Tocantinópolis. Com o início da pandemia houve um replanejamento, segue anexo o plano de formação para 2021, reiterando que anualmente será implementado, conforme as mudanças ocorridas e as especificidades do quadro docente.

2.5 Registros escolares e inserção das informações referentes às salas anexo/extensão, no Censo Escolar

A organização escolar é feita com base nas normas e procedimentos gerais de registros escolares da Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes, tendo como respaldo normativo os preceitos gerais do Conselho Estadual de Educação, na Resolução 37, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506/2019, de 17/12/2019, que dispõe sobre credenciamento de unidades escolares; autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nas modalidades regulares e Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Sistema de Ensino do Estado do Tocantins e dá outras providências, e Resolução nº 186, de 25 de novembro de 2005, que normatiza procedimentos de classificação e reclassificação de alunos do ensino fundamental e médio no Estado do Tocantins.

2.6 Comissão ou comitê estadual para tratar da pauta de educação penal, e sua composição.

A SEDUC e a SECIJU atualmente compõe o Grupo Nacional de Trabalho de Educação em Prisões, via ferramenta de whatsapp, que tem o intuito de socializar pesquisas, estudos e orientações do DEPEN, e acompanhar a eficiência e eficácia da Educação no Sistema Prisional dos Estados brasileiros.

Consta como uma ação com as Redes Parceiras, a criação de um grupo intersetorial, composto por segmentos, instituições e sociedade civil organizada, para monitoramento, como estratégia social, da educação formal e não formal no sistema prisional do Estado do Tocantins.

3. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

Ação	Fonte do recurso (incluir/detalhar programas federais, inclusive o programapba, par e etc, estaduais ou municipais, além de recursos de capital privado - parceria)	Unidades prisionais (ou equipamento de atenção a egressos) em que as ações são desenvolvidas	Quantidade de pessoas envolvidas, por ação
Formação continuada dos profissionais da educação básica	214 - FUNDEB	Todas as unidades que ofertam escolarização formal	120
Monitoramento da gestão educacional	214 - FUNDEB	Todas as unidades escolares que ofertam escolarização formal nas unidades prisionais – equipe gestora	60
Monitoramento da aprendizagem dos alunos da educação básica	214 - FUNDEB	Todas as unidades escolares que ofertam escolarização formal nas unidades prisionais – 18 unidades escolares	18
Distribuição de material didático pedagógico aos alunos da rede estadual de ensino	124 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO FNDE	Estudantes efetivamente matriculados na rede estadual de ensino, no período de realização da ação.	17

<p>Formação continuada dos profissionais da educação básica</p> <p>Realizar formação presencial, para os profissionais que atuam em educação em prisões, em parceria com a SECIJU, contextualizando noções pedagógicas e técnicas de segurança.</p>	214 - FUNDEB	Todos os servidores diretamente atuantes na oferta de escolarização formal	120
<p>Distribuição de material didático pedagógico aos alunos da rede estadual de ensino - Adquirir material de estudo do ENEM e ENCCEJA para alunos e professores de EJA do Sistema Prisional do 1º ao 3º Segmento.</p>	214 - FUNDEB	Professores e estudantes do sistema prisional, inscritos para os exames.	300

4. REDE PARCEIRA

AÇÃO	PARCEIROS	HÁ INSTITUIÇÃO FORMAL DA PARCERIA? SE SIM, ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO COMO ANEXO DO PLANO.	UNIDADES PRISIONAIS ONDE SÃO DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO.
Construção do Plano Estadual de Educação Penal	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes; Secretaria de Segurança Pública; Secretaria de Cidadania e Justiça; Universidade Federal do Tocantins; Instituto Federal do Tocantins; Universidade Estadual do Tocantins; Conselho Estadual de Educação; Defensoria Pública do Tocantins; Escola Superior de Gestão Penitenciária e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.	Sim Cópia do diário oficial da comissão	Todas as unidades que ofertam escolarização	12, em média
Formação para os professores que atuam nas Unidades prisionais.	EGESPEN, UFT, IFTO	Não	Todas as unidades que ofertam escolarização	150

Elaboração de legislação educacional própria para o público privado de liberadde. (elaborar estrutura curricular, Instruções Normativas sobre a organização de turmas e manual de procedimentos).	CEE/TO, Universidades publicas e privadas,Ministerio público, conselho de execução penal.	Não	Todas as unidades que ofertam escolarização	12
Criação de um grupo intersetorial, composto por seguimentos, instituições e sociedade civil organizada, para monitoramento, como estratégia social, da educação formal e não formal no sistema prisional doEstado do Tocantins	Instituições e Sociedade Civil	Não	Todas as unidades que ofertam escolarização	20

5. INDICADORES ESTRATÉGICOS

Os indicadores aqui propostos estão em consonância com as metas, estratégias e objetivos, com vistas a oportunizar efetivamente o resultado final: excelência na qualidade dos resultados na oferta do ensino e nos resultados de desempenho dos estudantes e dos assistidos com a educação não formal, como as produções literárias em programas e projetos de leitura, de trabalhos manuais, artesanais e atividades de geração de renda.

Objetivo relacionado	Indicador	Finalidade do Indicador
Garantir programa de alfabetização para pessoas privadas de liberdade	Aumentar o número de pessoas privadas de liberdade e de egressos do sistema prisional inseridos em atividades de alfabetização.	Mensurar a eficiência da oferta de cursos de alfabetização para pessoas privadas de liberdade e de egressos, observando o efetivo crescimento do número de pessoas alfabetizadas no sistema prisional de Tocantins.
Proporcionar o fomento à ampliação de vagas e o fortalecimento da educação básica de qualidade;	Aumentar em 40% o número de vagas para educação básica no sistema prisional de TO até 2024, com o devido acompanhamento pedagógico.	Ampliar o número de vagas e o fortalecimento da educação básica de qualidade.
Promover a elevação dos índices de pessoas privadas de liberdade e egressas inseridas em atividades educacionais profissionalizantes.	Aumentar em 20% o número de vagas para educação profissionalizante até 2024, com o devido acompanhamento pedagógico.	Ampliar o número de vagas da educação profissionalizante, para pessoas em privação de liberdade e egressas.

<p>Buscar estratégias para garantir a formação e capacitação de profissionais ligados à educação no sistema prisional.</p>	<p>Alcançar em até 90% os índices de eficiência e eficácia nas atividades de suporte pedagógico.</p> <p>Implementar o Programa de Formação Continuada da Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes com temáticas específicas que contemplem a Educação para pessoas privadas de liberdade.</p>	<p>Monitoramento através dos índices de desempenho acadêmico, frequência, caderno de registro, objetos de estudos ensinados (Sistema de Gerenciamento Escolar- SGE).</p> <p>Elevar os índices de qualificação dos servidores que atuam na política de educação nas unidades prisionais.</p>
<p>Estabelecer articulações para garantir a oferta e implantação da educação formal (básica, profissionalizante e superior), não formal e atividades complementares (Remição de Pena pela Leitura-RPL, Exame Nacional de Ensino Médio- Enem PPL e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-Encceja) em todas as unidades do sistema prisional do Estado.</p>	<p>Ampliar a oferta de educação formal, ações educacionais não formais e atividades complementares em todas as unidades prisionais do Estado.</p>	<p>Implantar a oferta de educação formal, ações educacionais não formais e atividades complementares em todas as unidades prisionais do Estado.</p>
<p>Garantir o estabelecimento de fluxos, rotinas e procedimentos pedagógicos e de segurança para as ações educacionais formais (básica, profissionalizante e superior), não formais e atividades complementares no sistema penal do Tocantins.</p>	<p>Elaborar normas e documentos de padronização e organização que indiquem melhorias do sistema de gestão das atividades educacionais no sistema prisional.</p>	<p>Padronizar os documentos, os fluxos, procedimentos, rotina e atuação das áreas pedagógicas e de segurança em relação à política de Educação de pessoas em cumprimento de pena.</p>

<p>Estabelecer articulações para garantir acesso às educação formal e não formal, profissionalizantes e atividades complementais para pessoas que cumprem pena em regime fechado,semi aberto e egressos.</p>	<p>Realizar interlocução com a Gestão Administrativa do Sistema Prisional objetivando a ampliação do número de servidores envolvidos na atividade.</p>	<p>Seleção e designação de servidores/colaboradores para atuação direta no processo educacional</p>
<p>Considerar a diversidade de público no sistema prisional para no fomento a educação formal e não formal, profissionalizantes e atividades complementais.</p>	<p>Realizar levantamento, coleta e tratamento de dados sobre a educação no sistema prisional visando à identificação de problemas e indicação de soluções para a melhoria da oferta do serviço educacional.</p>	<p>Acompanhamento e supervisão dos dados de educação no sistema prisional.</p>
<p>Proporcionar o fomento à ampliação de inscritos nos exames nacionais.</p>	<p>Ampliar o número de inscritos no ENEM PPL e ENCCEJA PPL.</p>	<p>Divulgar e ofertar ao público alvo os exames nacionais, aumentando o Número de inscritos.</p>
<p>Proporcionar o fomento à ampliação de aprovados e certificados nos exames nacionais.</p>	<p>Aumentar o número de participantes aprovados no ENEM PPL e certificados pelo ENCCEJA PPL.</p>	<p>Acompanhar e desenvolver cursos preparatórios, visando a eficiência do aumento do número de aprovações e certificações.</p>

6. PLANO DE AÇÃO

6.1. Eixo Gestão

O Plano de ação aqui proposto, prevê revisão anual, para o replanejamento das estratégias, conforme o andamento e mudanças ocorridas no quadro da população carcerária. A seguir apresentamos os eixos, indicadores, metas e estratégias que compõem o plano.

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/ instituições envolvidas diretamente para o atingimento da Meta
GESTÃO INSTITUCIONAL	<p>1.Elaborar normas e documentos de padronização e organização que indiquem melhorias do sistema de gestão das atividades educacionais no sistema prisional.</p> <p>2.Realizar interlocução com a Gestão</p>	<p>1. Padronizar os documentos, os fluxos, procedimentos, rotina e atuação das áreas pedagógicas e de segurança em relação à política de Educação de pessoas em cumprimento de pena.</p>	<p>1- Instituir, por meio de decreto, Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. De abril a junho de 2021.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Documento que define competências e atribuições das Secretarias Estaduais de Educação e do órgão responsável pela administração penitenciária; - Resoluções do Conselho Estadual de Educação sobre educação em prisões; - Estruturação da gestão da organização da educação no sistema penitenciário na Secretaria de Educação e no Órgão responsável pela Administração Penitenciária e qual a composição das 	<p>EDUC/SECIJU/ UNITINS/CEE/ DP e MP.</p>

	<p>Administrativa do Sistema Prisional objetivando a ampliação do número de servidores envolvidos na atividade educacional dentro do sistema prisional e para os egressos.</p> <p>3. Realizar levantamento, coleta e tratamento de dados sobre a educação no sistema prisional visando a identificação de problemas e indicação de soluções para a melhoria da oferta do serviço educacional.</p> <p>4. Alcançar em até 90% os índices de eficiência e eficácia nas atividades de suporte pedagógico.</p>	<p>2. seleção e designação de servidores/colaboradores para atuação direta no processo educacional.</p> <p>3. acompanhamento e supervisão dos dados de educação no sistema prisional.</p> <p>4. Monitoramento através dos índices de desempenho acadêmico, frequência, (pelo SGE- Sistema de Gerenciamento Escolar), caderno de registro da coordenação pedagógica, objetos de estudo ensinados</p>	<p>2-Elaborar, normatizar e publicar um manual de procedimentos para todos os profissionais diretamente envolvidos na oferta de escolarização; até dezembro de 2021.</p> <p>3. Implementar um sistema interno, integrando o monitoramento dos dados do sistema prisional, entre a Secretaria de Educação, Juventude e Esportes e Secretaria de Cidadania e Justiça, com informações em tempo real, de agosto de 2021 a novembro de 2024.</p>	<p>equipes envolvidas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento que indique os fluxos e procedimentos relacionados à educação no sistema prisional estadual. - Previsão de programa de formação e capacitação de profissionais que atuam com as ações de educação nas prisões estaduais; - Sistema e/ou metodologia para registros escolares e a inserção das informações referentes às salas anexo/extensão no Censo Escolar; - Sistema ou metodologia para manutenção e atualização de base de dados sobre ações educacionais, com o maior nível de detalhamento possível; - Instituição de comissão ou comitê estadual para tratar da pauta de educação em prisões; - Instituição de Programa de acesso à leitura no cárcere e para pessoas egressas do sistema prisional. - Promover estudos, pesquisas, acerca das diretrizes, atribuições e competências das instituições envolvidas na Educação, no âmbito do sistema prisional; 	
--	---	---	--	--	--

				<ul style="list-style-type: none">-Integrar os órgãos responsáveis pelo ensino público com os órgãos responsáveis pela execução penal; -Promover a participação das Comissões Estaduais e dos Gestores responsáveis pela Administração Penitenciária no controle social da utilização dos recursos do FUNDEB; - Estabelecer diálogo entre a Secretaria de Educação e a Secretaria Responsável pela Administração Penitenciária para compartilhamento de informações referentes aos recursos disponíveis para aplicação na Educação do Sistema Prisional; - Dialogar com o Conselho Penitenciário do Tocantins, para tornar a execução do plano a mais democrática e transparente possível.	
--	--	--	--	---	--

6.2. Eixo Educação Formal/ Alfabetização

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Educação Formal/Alfabetização	1- Aumentar o número de pessoas privadas de liberdade e de egressos	Mensurar a eficiência da oferta de cursos de alfabetização para pessoas privadas de	<p>1-Implantar 1 (uma) turma de alfabetização, em cada unidade prisional que oferta escolarização formal e que apresente demanda.</p> <p>2-Encaminhar 100% dos egressos que se apresentem noEscritório Social á educação formale profissionalizante</p> <p>3-Proporcionar um aumento de40% (considerando a população atual de 4.000 pessoas encarceradas) de pessoas privadas de liberdade, em atividades educacionais.</p>	-Realizar estudos que viabilizem a proposta de educação à distância no âmbito da educação básica, educação profissional e educação superior.	SEDUC, SECIJU, Universidades públicas e privadas.

	<p>do sistema prisional inseridos em atividades de alfabetização formal.</p> <p>2. Aumentar em 40% o número de vagas para educação básica no sistema do TO, até 2024, com o devido acompanhamento pedagógico.</p>	<p>liberdade e de egressos, observando o efetivo crescimento do número de pessoas alfabetizadas no sistema prisional de Tocantins.</p> <p>2. Ampliar o número de vagas e o fortalecimento da educação básica de qualidade.</p>	<p>formais até 2024. 12 meses – 10% 24 meses – 10% 36 meses – 10% 48 meses – 10%</p> <p>2- Encaminhar 100% dos egressos que se apresentem no Escritório Social à educação formal e profissionalizante.</p> <p>3 - Elevar em 40% os índices de acesso da população carcerária aos anos finais do ensino Fundamental e Médio.</p> <p>12 meses – 10% 24 meses – 10% 36 meses – 10% 48 meses – 10%</p>	<p>- Fazer visitas técnicas nas unidades prisionais do Estado, para identificar as demandas de implantação da EaD;</p> <p>- Realizar diagnóstico e garantir infraestrutura necessária para oferta de educação infantil aos filhos e filhas das reeducandas;</p> <p>- Divulgar aos egressos cursos e instituições que ofertam a educação formal, não formal e profissionalizante.</p> <p>- Realizar diagnóstico e assegurar a constituição de brinquedoteca nos estabelecimentos femininos.</p> <p>- Realizar levantamento de demanda, para abertura de novas turmas e dar continuidade às já abertas, na modalidade de EJA, atendendo aos 1º, 2º e 3º segmentos.</p> <p>- Implementar parcerias para realização de atividades formais de escolarização, com as universidades que ofertam cursos de licenciaturas e pedagogia.</p>	
--	---	--	--	---	--

6.3. Eixo Educação Não Formal

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da Meta
EDUCAÇÃO NÃO FORMAL	Ampliar a oferta de educação não formais e atividades complementares em todas as unidades prisionais do Estado.	Implantar a oferta de educação não formal e atividades complementares em todas as unidades prisionais do Estado.	<p>1- Ofertar à população carcerária 4 (quatro) atividades educacionais não formais por semestre, de agosto de 2021 a agosto de 2024, em cada unidade prisional. Atividades como:</p> <p>Leitura (inclusive com acompanhamento/direcionamento pedagógico);</p> <p>Remição pela leitura;</p> <p>Atividades culturais;</p> <p>Atividades esportivas;</p> <p>2- Criar projeto de remição pela leitura em 100% dos estabelecimentos penais até o ano de 2024.</p>	<p>- Estabelecer parcerias com instituições locais;</p> <p>-estabelecer parcerias com as universidades;</p> <p>Firmar parcerias com os profissionais de execução penal;</p> <p>- Estabelecer parceria com o Conselho de execução penal e com a OAB;</p> <p>- Estabelecer suporte pedagógico à remição de pena pela leitura, emparciaria com as Universidades públicas e privadas.</p>	SEDUC, SECIJU, UFT (Campus Tocantinópolis) OAB, CEP, UNITINS SEDUC, SECIJU, UFT, UNITINS, UFNT, IFTO.

6.3.1. Exames Nacionais

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da Meta
EXAMES NACIONAIS	1. Aumentar quantidade 2. Melhorar o número de participantes aprovados ENEM PPL e certificados pelo ENCCEJA PPL	1. divulgar e ofertar ao público alvo os exames nacionais, aumentando o número de inscrições. 2. acompanhar e desenvolver cursos preparatórios, visando a eficiência do aumento do número de aprovações	1- Alcançar 100% de participação da população carcerária apta a prestar os exames, anualmente de 2021 a 2024. 2- Divulgar em 100% das unidades prisionais, os processos de matrícula e inscrição nos exames nacionais de certificação Encceja e Enem, anualmente de 2021 a 2024. 3- Atender a 100% dos inscritos nos exames ENEM, ENCCEJA e Vestibulares, com material pedagógico específico, anualmente de 2021 a 2024.	-Realizar seminários de sensibilização acerca da importância dos exames de certificação; -Elaborar planejamento que estipule calendário escolar para preparação dos exames; -Assegurar formação para atuação dos agentes na aplicação dos exames; -Elaborar indicadores de resultado e banco de dados, com vistas a assegurar processo de avaliação continuada; -Realizar atividades educacionais específicas de preparação dos estudantes para participarem dos exames. - Produzir material pedagógico específico para o público de educação em prisões. - Divulgar em 100% das unidades prisionais, os cursos superiores disponíveis na modalidade EAD, de graduação das Universidades públicas e privadas do Estado.	SEDUC, SECIJU, PARCEIR OS: UFT, UFNT, Unitins.

6.4. Eixo Qualificação Profissional

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da Meta
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Aumentar em 20% o número de vagas para educação profissionalizante até 2024, com o devido acompanhamento pedagógico.	Ampliar o número de vagas da educação profissionalizante, para pessoas em privação de liberdade e egressas.	<p>1 - Aumentar em 20% o número de vagas para educação profissionalizante até 2024, com o devido acompanhamento pedagógico, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 5% em 2021; - 5% em 2022; - 5% em 2023; - 5% em 2024 	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento das vagas atualmente disponíveis na Educação Profissionalizante para a população carcerária. - Mobilização e sensibilização da população carcerária. - Divulgação aos egressos, no ato da liberação, e pelos escritórios sociais, do catálogo de cursos profissionalizantes e das instituições ofertantes disponíveis para atendê-los. - Divulgação em 100% das unidades prisionais do catálogo de cursos profissionalizantes disponíveis, como o PRONATEC, Procap, Novo Tempo, e outros. 	<p>SEDUC, SECIJU, Universidades públicas e privadas, EGESPEN, IFTO, SSP, Sistema S, empresas privadas e Organizações Civis.</p>

			<p>2-Criar um programa, até janeiro de 2022, de inserção dos egressos nos cursos profissionalizantes, com o devido monitoramento de dados: matriculados, concluintes, empregados e, acompanhamento pedagógico.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Realizar Levantamento de demanda de mercado local, para então efetivar pactuação de cursos e programas profissionalizantes junto ao MEC e instituições que celebrem parceria para a oferta à população carcerária.- Realizar Levantamento de demanda de mercado local para então efetivar pactuação de cursos e programas profissionalizantes junto ao MEC e instituições que celebrem parceria para a oferta desses cursos aos egressos. <p>Adaptar e Integrar a política de segurança pública às bases curriculares e aos programas de educação.</p> <ul style="list-style-type: none">- Construir filosofia contrária à violência.	
--	--	--	--	--	--

6.5. Eixo Estrutura

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
ESTRUTURAS E SALAS DE AULA	Ampliar a oferta de educação formal, ações educacionais não formais e atividades complementares em todas as unidades prisionais do Estado.	Implantar a oferta de educação formal, ações educacionais não formais e atividades complementares em todas as unidades prisionais do Estado.	<p>1- Adequar espaços educativos existentes nas Unidades Penais de Ananás e Dianópolis, até o final de 2021.</p> <p>2- Construir salas de aula em 9 Unidades Penais: de Colinas, Araguaína, Cristalândia, Gurupi, Fazenda Agropecuária Penal do Cariri, Natividade, Taguatinga, Palmeirópolis e Araguacema, sendo: 3 unidades em 2021; 4 unidades em 2022; 2 unidades em 2023.</p>	<p>Estabelecer tratativas parcerias com instituições públicas e privadas para adequações e construções de salas de aula/espacos educativos.</p> <p>-Utilização de mão de obra dos custodiados para adequação e construção das salas de aula/espacos educativos.</p> <p>- Implementar programa de ações integradas, entre DEPEN, SECIJU e SEDUC nas ampliações e reformas das estruturas físicas das unidades prisionais do Estado do Tocantins</p>	SEDUC e SECIJU

6.6. Eixo Formação e Capacitação de Profissionais

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Implementar o programa de formação continuada da Secretaria Estadual de Educação Juventude e Esportes com temáticas específicas que contemplem a educação em prisões	Elevar os índices de qualificação dos servidores que atuam na política de educação nas unidades penais.	<p>1. Executar um Programa de Formação Continuada para todos os servidores diretamente envolvidos na política de educação no sistema prisional: 2021–implantação do programa 2022 a 2024 – Revisão e execução.</p> <p>2. Realizar um Curso de agentes comunitários de segurança pública para os servidores diretamente envolvidos na política de educação no sistema prisional. Sendo 78 servidores da SCIJU e 150 servidores da SEDUC.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Mobilização dos servidores; - Sensibilização dos servidores quanto às necessidades pedagógicas específicas da escolarização no sistema prisional; - Seleção dos temas de estudo, conforme demandas locais; - Adaptar e Integrar a política de segurança pública às bases curriculares e aos programas de educação. - Fomentar filosofia contrária à violência. 	<p>SEDUC, SECIJU, Universidades públicas e privadas, EGESPEN, IFTO, Nucleo de Policia Comunitaria /SSP.</p>

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

As Secretarias de Educação e de Cidadania e Justiça instituirão uma comissão intersetorial, que será responsável pela construção dos instrumentos de acompanhamento semestral e monitoramento permanente deste Plano, com a participação das Universidades, Ministério Público Estadual, Escritório Social, Fórum Estadual de Educação, Comitê Estadual de Execução Penal e Sociedade Civil Organizada, considerando os indicadores de eficiência, de eficácia e as finalidades pedagógicas de cada meta, cada estratégia e ação, mensurando os resultados esperados com os resultados alcançados, fazendo as proposituras necessárias, junto às equipes responsáveis e órgãos de controle, dando publicidade ao Plano, às ações e aos resultados, estabelecendo canal de contato direto com a sociedade, com a população envolvida e com todos os profissionais ligados à oferta de educação no sistema prisional do Estado do Tocantins. Posteriormente, esses instrumentos serão anexados a este documento.


ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.


HEBER LUIZ FIDELIS FERNADES
SECRETARIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA